



**MANIFESTAÇÃO N° 023/2014- MPC-RR**

PROCESSO N°.	0740/2012
ASSUNTO	Recurso Ordinário
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Iracema
RESPONSÁVEL	Sr. Raryson Pedrosa Nakayama
RELATOR	Conselheiro Célio Rodrigues Wanderley

Eminente Conselheiro,

Este *Parquet* de Contas *ratifica* “*in totum*” o **Parecer nº 0106/2013 – MPC-RR**- fls. 713/721, vez que no entendimento deste órgão não há novos elementos que possam alterar sobremaneira o contexto técnico-jurídico dos fatos.

Assim, devido ao que foi acima apresentado, o Ministério Público de Contas mantém seu posicionamento esposado na conclusão do parecer supracitado.

Boa Vista/RR, 31 de julho 2014.

**DIOGO NOVAES FORTES**  
PROCURADOR DE CONTAS - TCE/RR